



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor de Compras/Secretaria de Saúde

Responsável pelo preenchimento documento: Priscila Grazielle Reginatto

E-mail: priscilar@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 51 21830761

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas -Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão
- diálogo competitivo



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

credenciamento

sistema de registro de preços

dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021

inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: 01/08/2024

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: baixo médio alto

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

não sim, referência do documento de vinculação:

6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Priscila Grazielle Reginatto

Cargo: Coordenador de Saúde

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos -Práticas Integrativas e Complementares (PICS: Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia) destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS conforme pedido de compras 2024/4903.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Atendimentos - Práticas Integrativas e Complementares (PICS Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia) conforme os seguintes itens:

Ítem	Descrição	Qtde. anual	Unidade
01	Serviços de oficina terapêutica em grupo – Meditação	150	Unidade
02	Serviço de oficina/atendimento terapêutica - Reiki	1500	Unidade
03	Serviço de oficina/atendimento terapêutica - Reflexologia	1500	Unidade
04	Serviços de oficina terapêutica em grupo – Yoga	150	Unidade
05	Serviço de oficina/atendimento terapêutica - Naturopatia	1500	Unidade
06	Serviço de oficina/atendimento terapêutica - Quiropraxia	1000	Unidade

2.1 Os atendimentos serão de no mínimo 40 minutos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 192 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que apresentem a documentação abaixo:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

4.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade:

b.1) Servirá como prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município Alvará de Funcionamento atualizado (com data de validade), Certidão de Pleno e Regular Funcionamento ou outro documento atualizado e regular.

c) Alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

g) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que terá o prazo máximo de validade de 180 dias, contados da sua emissão.

4.1.4. Declaração de idoneidade e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (modelo anexo).

4.1.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

4.1.6. Demais documentos:

a) Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.

b) Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição;

c) Certificado de Formação técnica/médio do(s) profissional(is) que prestarão os serviços (Reiki, Meditação, Yoga e Reflexologia);

Obs: Somente serão aceitos certificados de cursos de formação na modalidade presencial para nível técnico/médio.

c1) SOMENTE PARA OS ATENDIMENTOS DE QUIROPAXIA E NATUROPATIA: Certificado de Graduação ou Pós-Graduação do(s) profissional(is) que prestarão os serviços

Obs2: Os profissionais que apresentarem certificado de nível superior estarão dispensados de apresentar certificado de nível técnico/médio.

d) Para a prestação de serviços de Quiropraxia e Naturopatia a obrigatoriedade destes ser em salas próprias;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor do atendimento foi embasado em credenciamentos de outras cidades, levando em consideração o nível de formação necessária para cada Terapia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – atendimentos - Práticas Integrativas e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Complementares (PICS: Reiki, Meditação, Yoga, Reflexologia, Quiropraxia e Naturopatia) destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) contribuem para a ampliação das ofertas de cuidados em saúde, para a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades, além de proporcionar maior resolutividade dos serviços de saúde. As PICS contemplam diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos de homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, plantas medicinais e fitoterapia, além de constituir observatórios de medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia. Atualmente são reconhecidas 29 práticas integrativas e complementares.

Dessa forma, objetiva-se ampliar a oferta desses recursos terapêuticos para os usuários do SUS do município, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase no cuidado continuado, humanizado e integral em saúde. Visto que não temos profissionais específicos no quadro de servidores do município para exercer as práticas integrativas e complementares.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a demanda do ano anterior e visando o aumento da adesão e procura da população.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor da contratação (preço de referência) para o caso de aquisição de bens e contratação de outros serviços são realizadas com base em cotações realizadas pela Secretaria e pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação desse serviço é fundamental para a saúde integral da população, visando o bem estar dos pacientes, a forma natural e menos invasiva de cuidar do indivíduo se torna a maneira mais fácil e sua contratação é de forma continuada por 12 meses, visto que é uma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

terapia semanal e contínua. Ainda este ano as PICS viraram Lei em nosso município sendo de obrigatória a execução, LEI n° 070 de 21 de maio de 2024.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da contratação de serviços de Práticas Integrativas e Complementares a Administração Pública visa diminuir os agravos em saúde da população, estimulando o cuidado pessoal, proporcionando educação em saúde, promovendo a prevenção das doenças para que não se agravem e acarretem em prejuízos maiores aos pacientes gerando ainda um maior custo aos cofres públicos, pilares da Atenção Básica em Saúde. Com as PICS ainda é possível ofertar um espaço terapêutico completo para recuperação/estabilização dos pacientes em sofrimento psíquico, fortalecendo e estreitando cada vez mais os laços entre pacientes e SUS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição a ser efetivada, por se tratar de um credenciamento onde o credenciado executa seus atendimentos com seus próprios materiais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto da contratação possui o Termo de Adesão vigente com vencimento em 19 de julho de 2024. Após a licitação a contratação terá validade de 60 meses.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para a promoção de saúde e prevenção dos agravos dos usuários SUS, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

15 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Priscila Grazielle Reginatto

Cargo: Coordenador de Saúde

16 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 25 de junho de 2024